Lei Complementar nº 100, de 08 de abril de 2024.

Dispõe sobre a Criação de Cargos de Provimento Efetivo de Advogado do Município de Eusébio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Ficam criados na estrutura organizacional do Município de Eusébio, 02 (dois) cargos de Advogados para provimento efetivo, com lotação na Procuradoria do Município de Eusébio, a serem preenchidos através de concurso público de provas e/ou provas e títulos, conforme a legislação específica, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme consta no quadro em Anexo Único.

Parágrafo Único - O vencimento base dos cargos de Advogados estão em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº. 098, de 05 de fevereiro de 2024, que concedeu reajuste salarial aos servidores públicos municipais.

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal através da presente Lei Complementar autorizado a realizar processo seletivo, após análise do binômio oportunidade/conveniência, dos cargos elencados no artigo anterior, lotando na Procuradoria do Município de Eusébio de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - As atribuições e funções do cargo de Advogado, com lotação na Procuradoria do Município de Eusébio, serão definidas e regulamentadas por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento geral do Município de Eusébio, suplementadas se necessário.

Art. 4º Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 08 de abril de 2024.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Anexo Único da Lei Complementar nº 100, de 08 de abril de 2024.

Cargo	Habilitação Necessária	Quantidade provimento efetivo	Carga Horária Mensal
Advogado	Curso de graduação bacharelado em direito com registro profissional	02	100 horas